



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições, visa contratar serviços técnicos profissionais especializados com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECIFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMIÇÃO DE REGISTRO GERAL-RG) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, EM ATEDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº041/2023PC/PA.**

Justifica-se a necessidade A prefeitura municipal de belterra por meio da secretaria municipal de Administração, há anos que o município de belterra expede o documento de RG, sendo que apenas o cadastro vem sendo realizado no município e a impressão do documento físico é feito em Santarém-PA, nosso Município vizinho, servidores se deslocar-se para impressão de RG em grandes quantidades e só podendo realizar esses serviços uma vez a cada mês, o que dificulta o trabalho, tornando demorada a entrega do documentos ao portador. Uma vez que dispomos dos equipamentos para a impressão do documento em nosso posto local, para que haja no atendimento e entrega do RG ao usuário é imprescindível que seja feita a assinatura do contrato de convenio com PRODEPA, pois teremos acesso a VPN/9inclusão do Sistema) e o governo digital (impressão de RG) que são de domínio da referida empresa. Considerando que o serviço é de extrema necessidade para a população residente no município de belterra/PA, e aos serviços de nidificação especificamente em realizar serviços essenciais Como emissão de carteira de identidade, afirm de atender as necessidades da população.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alínea "D" da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **EMP.TEC. DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA- PRODEPA**, inscrita no CNPJ nº **05.059.613/0001-18** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação

Apresenta-se, neste contexto a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA- PRODEPA**, inscrito no CNPJ sob o no **05.059.613/0001-18** à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para consultoria de engenharia civil, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III, Alínea "D" Lei Federal nº 14.133/2021.**

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **EMP.TEC. DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA- PRODEPA**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48



desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê o valor de R\$ **5.779,16** (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) anual

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **EMP.TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA- PRODEPA**, levando em consideração a sua notória, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Belterra/PA, 01 de Abril de 2024

ELIVAN SILVA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração de Finanças e Planejamento
Decreto Nº 001/2023

ELIVAN SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento - SEMAF
Decreto nº 001/2023